TERçA | 14/04/2026
EDIÇÃO 1098
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.321, DE 07 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES DE DESBUROCRATIZAÇÃO, APROVAÇÃO TÁCITA E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA ABERTURA DE EMPRESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, quanto nas manifestações técnicas vistas no Memorando 24.269|2025 – Sistema 1DOC, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que estrutura a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Programa Facilita SP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.403, de 25 de março de 2024, que formalizou a adesão de Tupã ao Projeto “Facilita SP – Municípios”; e

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização do Município de Tupã/SP às normas federais e estaduais de simplificação, desburocratização e fomento ao empreendedorismo,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes e medidas para a desburocratização e simplificação do ambiente de negócios, da formalização e do funcionamento de pessoas jurídicas e atividades empresariais no âmbito do Município de Tupã.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades municipais responsáveis pela formalização e funcionamento de pessoas jurídicas e atividades empresariais.

Art. 2º Os órgãos municipais envolvidos nos processos de abertura, alteração e regularização de empresas ficam permanentemente integrados à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, devendo cumprir as normas constantes das Resoluções expedidas pelo Comitê para Gestão da REDESIM – CGSIM.

Art.3º São princípios norteadores deste Decreto:

I - a liberdade como garantia no exercício de atividades econômicas:

II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado no exercício de atividades econômicas;

IV – o reconhecimento da vulnerabilidade di particular perante a Administração Pública.

CAPÍTULO II

DA OBSERVÂNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.403/2024

Art. 4º O disposto neste Decreto observará, no que couber, as regras e procedimentos já estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.403, de 25 de março de 2024, que trata da adesão do Município de Tupã/SP ao Projeto “Facilita SP – Municípios”.

Art. 5º Os órgãos e entidades municipais deverão atuar de forma integrada e em conformidade com os sistemas e critérios previstos no Decreto nº 10.403/2024 e demais normas complementares, garantindo celeridade, simplicidade e eficiência nos processos de abertura, alteração e regularização de empresas.

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 6º A autoridade municipal responsável pelo ato público de liberação fixará prazo máximo para análise dos pedidos, não superior a 60 (sessenta) dias.

§1º Decorrido o prazo sem manifestação, o silêncio da Administração importará aprovação tácita, devendo esta ser certificada de ofício ou a requerimento do interessado.

§2º A aprovação tácita não exime o requerente do cumprimento das normas aplicáveis à atividade, nem afasta a fiscalização municipal.

§3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – a atos relativos a tributos municipais ou registro de propriedade intelectual;

II – a processos que envolvam impacto ambiental de alto risco;

III – a decisões que impliquem compromisso financeiro da Administração;

IV – a recursos interpostos contra indeferimentos anteriores.

Art. 7º O prazo de análise terá início a partir da entrega integral da documentação exigida, devendo o requerente ser formalmente cientificado.

Art. 8º O prazo poderá ser suspenso uma única vez, mediante solicitação de complementação documental, em rol único e taxativo.

Art. 9º Esgotado o prazo sem decisão, o ato de liberação será emitido de ofício, quando o interessado poderá requerer documento comprobatório, que será expedido imediatamente, sem menção à natureza tácita da decisão.

Art. 10 O requerente poderá renunciar expressamente ao direito de aprovação tácita, sem prejuízo do dever da Administração de observar os prazos legais.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DE EMPRESAS

Art. 11 A pesquisa prévia de viabilidade locacional será realizada de forma automática e imediata pelo sistema integrado do Estado de São Paulo (Facilita SP).

Parágrafo único. A pesquisa prévia será gratuita, em conformidade com a legislação federal.

Art. 12. A inscrição municipal, quando exigida, será automática e concomitante ao registro na Junta Comercial e à obtenção do CNPJ.

Art. 13 O CNPJ será considerado número único de inscrição cadastral no Município.

§ 1º A utilização do CNPJ como identificador único da inscrição municipal não exime o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias exigidas pela Administração Municipal.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Municipal poderão utilizar o antigo código identificador das pessoas jurídicas como dado secundário para apoio das suas bases de dados.

Art. 14 Os órgãos municipais envolvidos no processo de abertura de empresas deverão observar rigorosamente a legislação federal e estadual, atuando de forma integrada ao Programa Facilita SP.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE ABRIL DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no ligar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

[Publicado novamente por ter saído com incorreções na edição de 13 de abril de 2026]

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 562/2025, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: RAMEZ JARDIM ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202440350003 PLANO DE AÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032024-073331/2024, INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. PELO PERIODO DE: 24 meses, a partir da data assinatura e prazo de execução 18 meses a partir da ordem de início . - VALOR: R$ global de R$ 1.095.000,00 - ASSINATURA: 13/06/2026 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da data assinatura e prazo de execução 18 meses a partir da ordem de início. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/06/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3.881/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 122/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 087/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 087/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DE CAIXA D ÁGUA. CONTRATADO: BRUNO FERNANDO MOREIRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 53.916.884/0001-95. VALOR TOTAL: R$ 18.860,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 08/04/2026. Renan V. Pontelli Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3.967/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 124/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 089/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 089/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTO PODA E MOTO SERRA. CONTRATADO: L C CORREA LEAL TONETTI - MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 31.981.909/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 59.924,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 09/04/2026. Renan V. Pontelli Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2.282/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 135/2026 - DISPENSA DE

LICITAÇÃO n.º 096/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 096/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE UNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. CONTRATADO: ELETRO MANIA TP LTDA - CNPJ: 54.380.717/0001-35. VALOR TOTAL: R$ 31.748,15. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 13/04/2026. Renan V. Pontelli Prefeito Municipal.

.....

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2026 - CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

EXTRATO DOS TERMOS DE FOMENTO
ASSINADOS EM: 10/04/2026 COM VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2026

Termo de fomento N. 001/2026 - CMDPI

Meta mínima 25 usuários. OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ - APAE**

Valor total: R$ 108.918,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Valcir Gandolfi Júnior

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento promover a transformação da realidade social e emocional das mães idosas cuidadoras de pessoas com deficiência atendidas pela Apae de Tupã, por meio da implementação de ações continuadas de convivência, acolhimento, escuta qualificada e atividades socioeducativas, culturais e recreativas, que favoreçam o envelhecimento ativo, saudável e participativo. Busca-se, a longo prazo, reduzir o isolamento social, fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliar o acesso a direitos socioassistenciais e contribuir para a autonomia, o protagonismo e a melhoria da qualidade de vida dessas mulheres, assegurando dignidade, inclusão social e bem-estar biopsicossocial.

Termo de fomento N. 002/2026 - CMDPI

Meta mínima de 65 usuários. OSC: **INSTITUIÇÃO CASA DOS VELHOS DE TUPÃ**

Valor total: R$ 408.950,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Benedito Marquezim.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento adquirir veículo automotor de transporte coletivo, zero quilômetro para atender às necessidades de transporte de idosos (as) moradores da OSC, bem como equipe técnica e cuidadoras de referência, garantindo segurança e conforto e qualidade da prestação dos serviços, bem como suas atividades externas, inclusive no âmbito da escolha profissional.

Termo de fomento N. 003/2026 - CMDPI

Meta mínima 120 usuários. OSC: **REDE VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE TUPÃ E REGIÃO**

Valor total: R$ 195.000,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Dinah Primo Machado Modelli

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento nortear e sistematizar o atendimento domiciliar aos pacientes idosos de ambos os sexos em tratamento oncológico incluindo os pacientes em tratamento paliativo, buscando a melhoria da qualidade de vida, proporcionando conforto, amenizando a dor e o sofrimento até sua finitude.

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2026 - CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPÃ

EXTRATO DOS TERMOS DE FOMENTO
ASSINADOS EM: 10/04/2026 COM VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2026

Termo de fomento N. 001/2026 - CMDCA

Meta mínima 90 usuários. OSC: **ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASBEAS- LAR SANTO ANTÔNIO** - Valor total: R$ 32.600,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Ir. Ivonete de Oliveira

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento continuar o projeto iniciado em 2022, possibilitar às crianças e adolescentes o contato com a cultura através das histórias, música, arte, e criar uma relação próxima e positiva com o universo da tecnologia através de um processo de inclusão digital.

Termo de fomento N. 002/2026 - CMDCA

Meta mínima 80 usuários. OSC: **NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO JOVEM APRENDIZ** - Valor total: R$ 32.600,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Ezio Eliseu Miranda Barbosa

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento Promover o incentivo e a consolidação do hábito da leitura entre adolescentes e jovens por meio do uso do aparelho Kindle, utilizando a tecnologia digital como estratégia de ampliação do acesso a obras literárias, educativas e informativas.

Termo de fomento N. 003/2026 - CMDCA

Meta mínima 100 usuários. OSC: **CLUBE RECREATIVO**

ALTO SUMARÉ

Valor total: R$ 32.598,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Maicom Martinelli

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento ofertar as crianças e aos adolescentes práticas esportivas para a concretização do projeto contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pela democratização do futebol, promovendo assim a inclusão social de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Termo de fomento N. 004/2026 - CMDCA

Meta mínima 28 usuários alunos. OSC: **ASSOCIAÇÃO BETHEL DE TUPÃ**

Valor total: R$ 19.916,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Silas Gomes Duarte

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento ofertar aos adolescentes especialmente em medida socioeducativa, trança e barbearia, com o objetivo de estimular a valorização da auto estima, o reconhecimento enquanto indivíduo que são, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e o interesse pela escolarização e a formação profissional.

Termo de fomento N. 005/2026 - CMDCA

Meta mínima 59 usuários. OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ – APAE**

Valor total: R$ 32.000,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Valcir Gandolfi Júnior

Termo de fomento N. 006/2026 - CMDCA

Meta mínima 07 usuários. OSC: **REDE VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE TUPÃ E REGIÃO**

Valor total: R$ 32.639,94

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Dinah Primo Machado Modelli

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução do projeto sons e teclas e inclusão digital com a oferta de aulas de informática e violão para crianças e adolescentes em tratamento ou acompanhamento oncológico, visando a inclusão social, desenvolvimento de habilidades, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos.

Termo de fomento N. 007/2026 - CMDCA

Meta mínima 40 usuários. OSC: **LEGIÃO MIRIM DE TUPÃ**

Valor total: R$ 32.600,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Diego José Saia

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento ofertar aos adolescentes com a idade para inclusão no mercado de trabalho, aulas com professores para preparação para provas, ENEM, concursos, vestibulares, consequentemente o estimulo à escolarização e a formação profissional com foco no combate ao trabalho infantil.

Termo de fomento N. 008/2026 - CMDCA

Meta mínima 40 usuários. OSC: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA DE TUPÃ – GAV**

Valor total: R$ 32.585,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Abraão Martins de Oliveira

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento ofertar as crianças, adolescentes e seus familiares oficinas para que tenham acesso ao respectivo projeto por meio da oferta de atividades voltadas a prática esportiva, musical e atendimento coletivo e individual, garantindo assim o acolhimento e o acompanhamento multidisciplinar, visando a inclusão social e a construção de uma identidade fortalecida e à amplificação de perspectivas para além da realização de atividades esportivas.

Termo de fomento N. 009/2026 - CMDCA

Meta mínima 80 usuários. OSC: **ASSOCIAÇÃO TUPÃ BASQUETE - ATB**

Valor total: R$ 32.598,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Clerisa Daiane Alves de Lima

Objeto: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do projeto, crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social acesso as práticas esportivas como o basquete por meio de contratação de professor e auxiliar administrativo contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pela democratização do acesso ao esporte (basquete), promovendo assim a inclusão social.

Termo de fomento N. 010/2026 - CMDCA

Meta mínima 80 usuários. OSC: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO VIOLANTE"** Valor total: R$ 36.000,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Maria José Luchi Bauer

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento oportunizar o processo do conhecimento musical, integrando a aulas de educação física e capoeira com o intuito de gerar desenvolvimento pessoal e transformação social; prover a socialização; possibilitar o acesso acultura; prevenir crianças e adolescentes do risco social; desenvolver a criatividade; destacar talentos; propiciar o desenvolvimento do pensamento artístico como forma de expressão; adquirir conhecimento de expressão cultural; conscientizar as famílias e a sociedade a importância da música e promover a autoestima e valorização através da aprendizagem de instrumentos musicais e canto.

Termo de fomento N. 011/2026 - CMDCA

Meta mínima 50 usuários. OSC: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DE TUPÃ – ACERT**

Valor total: R$ 32.598,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Marcelo Massao Edamitsu

Objeto: Ofertar as crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade acesso as práticas esportivas como o judô bem com atendimento e acompanhamento através de contratação de profissionais específicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pela democratização do acesso ao esporte, promovendo assim a inclusão social.

Termo de fomento N. 012/2026 - CMDCA

Meta mínima 70 usuários. OSC: **ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS UNIDOS VENCEREMOS - ABUV** Valor total: R$ 32.598,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Antonio Carlos Bustilho

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento ofertar as crianças e adolescentes que frequentam as aulas de práticas esportivas de jiu-jitsu um atendimento em ambiente que apresente melhor qualidade de acolhimento que vise o desenvolvimento social e físico, assim como o fortalecimento de vínculos socias, a disciplina comportamental, incentivando o autoconhecimento, auxiliando as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade através da metodologia do esporte educacional e execução de ações formativas.

Termo de fomento N. 013/2026 - CMDCA

Meta mínima 60 usuários. OSC: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JOANA D'ARC"** - Valor total: R$ 32.600,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Wagner Luques de Oliveira

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento ofertar às crianças e adolescentes acolhidos, consumo de alimentos saudáveis incentivando a soberania alimentar para as crianças e adolescentes inseridas no serviço.

Termo de fomento N. 014/2026 - CMDCA

Meta mínima 20 usuários. OSC: **CASA DE ACOLHIMENTO ABRACE**

Valor total: R$ 31.999,98

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Silas Gomes Duarte

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento ofertar às crianças e adolescentes acolhidos, oficinas de nutrição, educação econômica e financeira, fontes de renda e familiarização com a produção e consumo de alimentos saudáveis incentivando a soberania alimentar para as crianças e adolescentes inseridas no serviço, estimulando a autonomia, a socialização e aprendizagem no âmbito financeiro e alimentar.

Termo de fomento N. 015/2026 - CMDCA

Meta mínima 250 usuários. OSC: **ASSOCIAÇÃO INFANTIL TUPÃ ESPORTE CLUBE**

Valor total: R$ 32.600,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: José do Carmo Bastos

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento ofertar as crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social acesso as práticas esportivas incentivando por meio da aquisição de matérias de consumo como artigos esportivos e gêneros alimentícios, o que contribui para a permanência dos esportistas no projeto, melhoria da qualidade de vida e democratização do acesso ao esporte.

Termo de fomento N. 016/2026 – CMDCA

Meta mínima 100 usuários. OSC: **ASSOCIAÇÃO TUPÃ ATLÉTICO CLUBE - TAC**

Valor total: R$ 32.600,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Aristides Fernandes da Rocha

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes do projeto, pela democratização do acesso a prática esportiva de futebol, promovendo assim a inclusão social de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Termo de fomento N. 017/2026 – CMDCA

Meta mínima 60 usuários. OSC: **UNIÃO ESPÍRITA JÉSUS GONÇALVES**

Valor total: R$ 32.600,00

Prefeito Municipal: Renan Victor Pontelli - Representante da OSC: Renato Gonzalez Rosa

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da oferta gratuita de oficinas semanais de acrobacias circenses e teatro de bonecos, culminando em mostra pública de resultados, promovendo assim a inclusão social.

.....